

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

Processo Administrativo: 002/2025

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais.

Empresa Contratada: CERDIGITAL LTDA

CNPJ sob o nº.: 25.309.277/0001-21

Valor total da contratação: R\$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade de 24 meses e de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de Token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade de 24 meses.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital e-CNPJ – RFB. Variação: Token Validade: 24 Meses	Und	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
02	Certificado digital e-CPF – RFB. Variação: Token Validade: 24 Meses	Und	02	R\$ 285,00	R\$ 570,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CERDIGITAL LTDA, com sede à Av Nossa Senhora do Carmo nº 425, Bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.309.277/0001-21, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 14 de janeiro de 2025



**AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**